

AUTÓGRAFO EXPEDIDO N.º 2.464

“Dispõe sobre a inclusão de programas no Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, autoriza a abrir crédito suplementar e dá outras providências correlatas”.

Artigo 1º- Fica o Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei 2369 de 29 de novembro de 2017 e modificações posteriores, incluído os projetos classificados que fazem parte integrante desta Lei.

Artigo 2º- Fica a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº. 2416 de 20 de novembro de 2018, igualmente alterada nos projetos a que alude o artigo anterior.

Artigo 3º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do município um crédito adicional suplementar no valor de R\$-300.000,00 (trezentos mil reais), objetivando novas adequações ao orçamento vigente, para fazer face às despesas, assim classificadas:

I – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: Secretaria de Adm. Fazenda e Planejamento

Sub-Unidade Orçamentária: Encargos Gerais do Município

Ficha: 85- Outras Sentenças Judiciais

Valor: R\$ 300.000,00

Artigo 4º - O crédito suplementar aberto na forma do artigo 3º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

02.04.03- Ruas e Avenidas	
15.452.0007.1110.000 Obras e Infraestrutura – R. Federal 118-4.4.90.51.00- Obras e Instalações	-200.000,00
28.843.0005.1014.0000 Amortização da dívida contratual resgatada 132- Principal da dívida contratual resgatada	-85.000,00
02.04.06- Praças, Parques e Jardins	
15.452.0010.1060.0000 Construções de praças, parques e jardins 146-4.4.90.51.00- Obras e Instalações	-15.000,00

Artigo 5º - A despesa decorrente da presente Lei correrão a conta do crédito adicional especial e suplementar que alude o artigo 4º.

Artigo 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CM – Duartina, 04 de junho de 2019.

ROZENVALDO FERREIRA DA ROCHA
Presidente

MARCOS ROBERTO FURLANETTO
1º Secretário

Registrado e publicado na Secretária da Câmara Municipal na data supra.

EVERALDO MARANHO
Diretor de Secretaria